

Lei N.º 39/61

De 5 de Junho de 1961

"Abri um crédito no valor de
R\$ 31.200,00.

Coronino Englarini, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, etc, faz saber que a Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º:- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, um crédito especial no valor de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos cruzeiros), destinados ao pagamento do aluguel do Prédio onde funciona o Posto de Puericultura, pelo espaço de 12 (doze) meses, a partir de Abril de 1961.

§ Único:- O valor do presente crédito será coberto com o recurso do saldo financeiro verificado no exercício de 1960.

Artigo 2.º Esta Lei entrará em ^{vigor} na data da sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 5 de Junho de 1961.

Coronio Civalani

Coronio Civalani
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra

Roberto Denatti

Roberto Denatti
Secret. Tesoureiro da Prefeitura